



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1370

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1370

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.751 DE 29 DE AGOSTO DE 2.025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DE EMPRESA CONTRATADA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Contratada através do contrato nº 097/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022 que tem como objeto a "Prestação de serviços de engenharia, visando à execução de OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - ILUMINAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE ECOTURISTICO PORTO DAS CANOAS - TRECHOS DAS IGP 060 E IGO 205, neste município, sob o regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia".

Art. 2º - Designar os servidores efetivos Maria Fernanda Bortoleto - matrícula nº 160, Luciane Batista Gobbi - matrícula nº 2814 e, Aparecida Donizete de Oliveira Basso - matrícula nº 110.640 para, sob presidência da primeira, comporem o sobredito processo elaborando assim o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA CONTRATADA Nº 2.453 / 2025 1 Doc, destinado a apuração de supostas responsabilidades, análise da execução e fiscalização contratual, identificação de possíveis omissões administrativas, apuração de danos e irregularidades técnicas, adoção de medidas de responsabilização e ressarcimento e de ações preventivas institucionais, devendo a sobredita Comissão iniciar seus trabalhos em até 03 (três) dias corrido contados da ciência da publicação da presente, sendo certo que o Setor Contencioso Administrativo poderá auxiliar a Comissão nos trâmites e procedimentos inerentes ao mesmo.

Art. 3º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados "serviços relevantes ao Município", nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 29 dias do mês de agosto de 2.025.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

DR. VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1370

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO Nº 242/24 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR DOZE (12) MESES e o REAJUSTAMENTO PELO IPCA (com base no IPCA de 5,225220% - divulgado em julho/2025), do Contrato epigrafado, referente à locação do imóvel situado na Rua Benjamin Constant, n.º 625, Centro, Município de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP: 14540-000, para acolher o Centro de Atenção Psicossocial de Igarapava (CAPS).
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 159 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
GESTOR DO CONTRATO	ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
FISCAL DO CONTRATO	GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMÕES
CONTRATADA – TATIANA NOBBIS MOREIRA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 242/2024 – 1º ADITIVO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/08/2025
VALOR DO ADITIVO	R\$ 37.881,12 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos)